



Jún.  
A

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A Nº 18/16

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 2 de setembro do ano 2016:

-----Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----O senhor Presidente iniciou este período dando conhecimento da informação prestada pela Proteção Civil, relativamente ao mau tempo que se avizinha, com a passagem do furacão "Gaston", em que o período crítico será entre as 00.00horas e as três da manhã de sábado (dia 3), com ventos de cerca de 100Km/hora, tendo sido já tomadas as medidas tidas por convenientes de forma a acautelar as zonas balneares, dada a sua localização junto à costa, bem como outros locais suscetíveis de serem mais atingidos. Disse que está criada uma equipa de prevenção por parte do Município, bem como se avisaram todas as Juntas de Freguesia, as IPSS e Escolas do Concelho, para terem atenção aos seus edifícios e protegerem os mesmos.

-----Disse, relativamente à remoção dos limos existentes na Poça dos Frades, para se evitar que os utentes escorreguem, que semanalmente tem sido colocada cal hidratada, também lixívia em quantidades muito reduzidas, bem como se tem usado escova de aço e, de vez em quando, a máquina de pressão, conforme diretrizes da DRAM, contudo, é sempre difícil controlar o seu total aparecimento (limos).



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Transmitiu ter sido cancelado o concerto com a Filarmónica Nova Aliança, agendado para as 22 horas de hoje, na Praça Velha, no âmbito da agenda cultural, dada a má previsão do tempo, não fazendo sentido, desta forma, a sua realização, bem como não ser possível transferi-lo para outra data dadas as atividades já programadas.

-----Referiu, quanto a empreitadas, nada haver a acrescentar ao já transmitido na última reunião, dado que as mesmas constam da ordem de trabalhos da reunião de hoje.

#### ORDEM DO DIA

-----Não havendo questões por parte dos senhores Vereadores foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 3684 a 3687, datados de 30 de agosto passado.

#### I – ATAS:

##### - Ata da reunião ordinária de 19/08/2016:

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.

#### II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, acompanhada de minuta de protocolo, ficha do cabimento nº 3817 e mapa de fundos disponíveis, **para a cooperação, ao nível cultural, com a Associação Cultural das Velas, no âmbito da candidatura ao Programa PIIE, com o objetivo de contratar uma técnica na área de marketing e design gráfico**, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 145/2016, datado de 29 de agosto passado.



Jun  
F

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente disse que a Associação Cultural das Velas apresentou uma candidatura ao Programa PIIE, ao qual não é possível as Autarquias Locais apresentarem candidaturas, com o objetivo de contratar a Técnica da área de Marketing e Design Gráfico, Melissa Borges, disponibilizando a mesma para efetuar serviços ao Município de Velas. Referiu que a referida Técnica prestou serviço no Município durante dois anos, no Estagiar L, que terminou no dia 31 de agosto, tendo sido uma colaboradora eficiente no trabalho que prestou.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou se a referida Técnica, estando na situação de contratada, ao abrigo do Programa PIIE, na Associação Cultural das Velas, poderá lecionar na Escola Profissional, à semelhança do que aconteceu no último ano letivo, uma vez que possui habilitações literárias para tal. Transmitiu que não tem nada contra esta proposta tendo agora percebido o sentido da mesma, achando benéfico uma vez que é mais um jovem formado, da nossa terra, a quem são dadas condições de prolongar um posto de trabalho. A sua dúvida, quanto à presente proposta, prendia-se com o facto de os objetivos da Associação Cultural serem da área musical, pois somos um Concelho de Filarmónicas, e esta Associação supervisiona-as em termos culturais, mas entende o sentido da proposta e irá votar favoravelmente.-----

-----O senhor Presidente disse que a colaboradora poderá, caso seja necessário, e com autorização da Direção Regional competente na matéria, lecionar na Escola Profissional. Referiu que ela terá um horário completo na Associação, o que não será compatível com o ensino, e que à partida não será necessário, embora tenha formação académica, porque certamente a Escola Profissional da Ilha de São Jorge terá um docente nessa área caso os cursos a ministrar no ano letivo assim o exijam.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de protocolo de cooperação com a Associação Cultural das Velas.-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para a aprovação dos procedimentos para a empreitada de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas.**

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:

1 – Aprovar os seguintes documentos anexos: Projeto técnico; Projeto de arquitetura; Mapa de quantidades, estimativa de custo; Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; Condições técnicas; Projeto de águas e esgotos; Projeto de eletricidade; Projeto de estabilidade e Plano de Segurança e Saúde.

2 – Proceder à abertura de concurso público para a mencionada empreitada.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **acompanhada da Revisão nº 3 às Grandes Opções do Plano e da Revisão nº 3 ao Orçamento**, documentos que aqui também se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património, verificando-se:

- 3<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Receita para 2016 – Reforços em receitas correntes: cem euros (€100,00); Anulações em receitas de capital: quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e cinco euros (€ 473.045,00).

- 3<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Despesa para 2016 – Reforços em despesas de capital: cento e sessenta e cinco mil euros (€ 165.000,00); Anulações em despesas de capital: seiscentos e trinta e oito mil e quarenta e cinco euros (€638.045,00);



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente prestou, de uma forma clara e sucinta, os esclarecimentos julgados necessários sobre os documentos em apreço, realçando que os procedimentos para a abertura de concurso para a execução das empreitadas do Largo do Viteleiro na Fajã do Ouvidor/Zona de Lazer, da Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades e do Edifício Sol terão início logo após a aprovação destes documentos pela Assembleia Municipal.-----

-----O Vereador Paulo Silveira disse que a explanação do senhor Presidente é esclarecedora, no entanto irá abster-se como sempre tem feito relativamente ao orçamento.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira disse que também se irá abster, tal como o fez aquando da aprovação do orçamento inicial.-----

-----A Câmara deliberou:-----

- Aprovar a presente proposta de Revisão nº 3 – Grandes Opções do Plano e nº 3 ao Orçamento;-----

- Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca e Marco Diocleciano Silva Almada e a abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira, e em minuta para imediata executoriedade.----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para a solicitação à Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor”, nos**



*Jun  
L*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei nº 22/2015, de 17 de março, empreitada esta que consta da Revisão nº 3 às Grandes Opções do Plano, sendo o custo estimado da mesma no valor de duzentos e quarenta mil euros (€ 240.000,00), mais IVA, o que perfaz o valor de duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros (€ 249.600,00), e tendo esta empreitada uma estimativa de execução de seis meses, prevendo-se para 2016 a execução de um mês no valor de quarenta e um mil e seiscentos euros (€ 41.600,00), bem como a fiscalização no valor de quinhentos e noventa euros (€ 590,00), e cinco meses para 2017 no valor de duzentos e oito mil euros (€ 208.000,00), bem como a fiscalização no valor de três mil quinhentos e quarenta euros (€ 3.540,00).-----

-----A Câmara, face ao exposto e ao abrigo das disposições legais supra citadas, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão emita autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenas a esta ata no anexo V, **para a solicitação à Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo”**, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei nº 22/2015, de 17 de março, empreitada esta que consta da Revisão nº 3 às Grandes Opções do Plano, sendo o custo estimado da mesma no valor de noventa e três mil euros (€ 93.000,00), mais IVA, o que perfaz o valor total de noventa e seis mil setecentos e vinte euros (€ 96.720,00), e tendo esta



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

empreitada uma estimativa de execução de seis meses, prevendo-se para 2016 a execução de dois meses no valor de trinta e dois mil duzentos e quarenta euros (€32.240,00), bem como a fiscalização no valor de novecentos e quarenta e quatro euros (€ 944,00), e quatro meses para 2017 no valor de sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta euros (€ 64.480,00), bem como a fiscalização no valor de dois mil trezentos e sessenta euros (€ 2.360,00).-----

-----A Câmara, face ao exposto e ao abrigo das disposições legais supra citadas, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão emita autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para a solicitação à Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Obra Edifício Sol”, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei nº 22/2015, de 17 de março, empreitada esta que consta da Revisão nº 3 às Grandes Opções do Plano, sendo o custo estimado da mesma no valor de trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa euros e setenta céntimos (€ 321.690,70), mais IVA, o que perfaz o valor total de trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e três céntimos (€ 334.558,33), e tendo esta empreitada uma estimativa de execução de seis meses, prevendo-se para 2016 a execução de um mês no valor de cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta euros (€ 55.640,00), bem como a fiscalização no valor de quinhentos e noventa euros (€ 590,00), e cinco meses para 2017 no valor de duzentos e setenta e oito mil novecentos e**



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

dezoito euros e trinta e três cêntimos (€ 278.918,33), bem como a fiscalização no valor de três mil quinhentos e quarenta euros (€ 3.540,00).-----

-----A Câmara, face ao exposto e ao abrigo das disposições legais supra citadas, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão emita autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para a solicitação à Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “Reabilitação Urbana da Sede do Concelho”, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei nº 22/2015, de 17 de março, empreitada esta que consta da Revisão nº 3 às Grandes Opções do Plano, sendo o custo estimado da mesma no valor de um milhão cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (€ 1.171.965,88), mais IVA, o que perfaz o valor total de um milhão duzentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos (€ 1.218.844,42), e tendo esta empreitada uma estimativa de execução de oito meses, prevendo-se para 2016 a execução de um mês no valor de cento e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta euros (€ 152.880,00), bem como a fiscalização no valor de mil cento e oitenta euros (€ 1.180,00), e oito meses para 2017 no valor de nove mil quatrocentos e quarenta euros (€ 9.440,00).-----**

-----A Câmara, face ao exposto e ao abrigo das disposições legais supra citadas, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão emita



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenas a esta ata no anexo VIII, **para a solicitação de autorização à Assembleia Municipal**, conforme estabelecido nos artigos 49º, nº 5 e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e no seguimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reuniões de 8 de julho e 5 de agosto do corrente ano, **para contrair um empréstimo de longo prazo a 14 anos, no valor de oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos (€ 899.999,98) para substituição de dívida resultante da aquisição da posição contratual no contrato de empréstimo no valor de um milhão de euros (€ 1.000.000,00)**, tendo em vista a sua liquidação antecipada, **bem como autorização para a assunção do compromisso plurianual associado a este contrato de empréstimo, conforme valores descritos na proposta**, considerando que o Município de Velas cumpre o limite da dívida total prevista no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e reúne, cumulativamente, todas as condições exigidas no artigo 63º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março.

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:

- 1 – Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma, autorização nos termos do disposto nos artigos 49º nº 5 e 51º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, para contrair um empréstimo de longo prazo a 14 anos, no valor de 899.999,98€ (oitocentos e noventa e nove mil novecentos noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), para substituição de dívida resultante da aquisição da posição contratual no contrato de empréstimo no



*Sim  
2*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), o qual entrou em vigor a 26 de maio de 2015, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 63º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016 – Operações de Substituição de Dívida.

2 – Remeter à Assembleia Municipal o Relatório da Comissão de Análise acompanhado de todo o processo de consulta às quatro Instituições de Crédito, bem como Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

3 – Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, descrito no quadro abaixo identificado definido de acordo com a decisão da comissão de análise, para cumprimento do artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos valores se distribuem do seguinte modo:

Ano	Amortização de Capital 0103/10060301	Juros 0103/0301030201	Encargos 0102/06020304	Despesa Total
2016	16.071,43€	2.655,00€	4,15€	18.730,58€
2017	64.285,72€	10.145,90€	16,60€	74.448,22€
2018	64.285,72€	9.387,32€	16,60€	73.689,64€
2019 e seguintes	755.357,11€	53.479,26€	195,05€	809.031,42€
<b>Total</b>	<b>899.999,98€</b>	<b>75.667,48€</b>	<b>232,40€</b>	<b>975.899,86€</b>

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata execitoriedade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para que a Câmara Municipal mandate e conceda plenos poderes ao senhor**



*JM  
Q*

## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

**Presidente, para a assinatura da escritura de doação do destaque de 103 m<sup>2</sup> do terreno sito na Canada da Feiteira,** com o artigo matrício urbano nº 493, da Freguesia da Urzelina, realizado por deliberação camarária de 16 de maio de 2014, para ser cedido à Junta de Freguesia da Urzelina a custo zero.

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou mandar e conceder plenos poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, para que, em representação e em nome da Câmara Municipal, assine a escritura de doação do destaque.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, para conceder apoio, com uma máquina retroescavadora, à senhora Liliana Patrícia Canuto Póvoa, para a abertura de fundações de muro num lote sito na Avenida do Livramento, de que é proprietária, para posterior construção de um muro para dividir o lote em causa, inclusive do arruamento e passeio municipal, conforme solicitado por seu ofício com data de entrada a 25 de agosto passado.

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a requerente nos termos solicitados, isto é, cedendo uma máquina retroescavadora, de acordo com a disponibilidade do equipamento em causa.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, acompanhada de orçamento, ficha do cabimento nº 3819 e mapa de fundos disponíveis, para conceder apoio ao Instituto Santa Catarina com a cedência de tinta para a manutenção e reparação do antigo lar masculino, edifício sito no Caminho do Porto, Urzelina, nomeadamente 8 baldes de 20lts de tinta branca



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

para exterior, 1 balde de 20lts de tinta azul para barras e 4 baldes de 20lts para pintura de telha, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 103, datado de 25 de agosto passado.

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o Instituto Santa Catarina de acordo com o solicitado.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenas a esta ata no anexo XII, **para ratificação do apoio concedido ao Núcleo de Ação Social do Pico, com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, para o transporte de um grupo de 20 pessoas pertencentes ao Centro de Convívio da Piedade, no âmbito de uma visita à Ilha de São Jorge no dia 30 de agosto**, conforme solicitado por seu ofício datado de 8 de agosto passado.

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenas a esta ata no anexo XIII, **para ratificação do apoio concedido ao senhor António Mendes, finalista do curso de cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema em Lisboa, para duas pessoas, com alojamento na moradia pertencente ao Município, sita na zona de Entre Morros, bem como com transporte do Aeroporto-Velas-Farol dos Rosais-Velas**, conforme solicitado por seu e-mail datado de 24 de agosto passado.

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIV, **para ratificação do apoio concedido, em termos logísticos, à RTP Açores, nomeadamente com a cedência do Auditório Municipal das Velas, para a gravação de um debate, nos dias 7 e 8 de setembro, com representantes de todos os partidos e forças políticas candidatas às eleições para a Assembleia Legislativa Regional**, conforme solicitado pelo seu e-mail datado de 26 de agosto passado.

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XV, **para ratificação do apoio concedido à Escola Básica e Secundária da Graciosa, com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no dia 6 de setembro, e com a viatura de 9 lugares e respetivo condutor, nos dias 7 e 8 de setembro, para o transporte de 26 alunos da turma vencedora do “Projeto Supera-te” , no âmbito de uma visita à Ilha de São Jorge nos referidos dias**, conforme solicitado por seu e-mail datado de 19 de agosto passado.

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

### III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:

- **Resumo diário da tesouraria nº 163**, de 26 de agosto passado, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 156.071,05 (cento e cinquenta e seis mil e setenta e um euros e cinco cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 0,00 (zero euros);-

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 118.205,22 (cento e dezoito mil duzentos e cinco euros e vinte e dois cêntimos);---

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 162.844,08 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro euros e oito cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 003800001756555530118 Banco Santander Totta - € 2.828.487,93 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete euros e noventa e três cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 31.853,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e três euros);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €500.000,00 (quinhentos mil euros);-----

Total de Disponibilidades: € 3.800.866,63 (três milhões e oitocentos mil oitocentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 3.780.584,95 (três milhões setecentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 20.281,68 (vinte mil duzentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos);-----

Documentos: € 3.482,12 (três mil quatrocentos e oitenta e dois euros e doze cêntimos);-----

- Total de movimentos de tesouraria: € 3.804.348,75 (três milhões oitocentos e quatro mil trezentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos).-----



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 12 a 26 de agosto de 2016, nºs 916 a 1001 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 248.318,24 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezoito euros e vinte e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.
- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 16 a 22 de agosto de 2016, nºs 212 a 225 (Operações de tesouraria), na importância de €3.186,34 (três mil cento e oitenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.
- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2016, no período de 1 de janeiro a 29 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 29 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.
- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2016, no período de 1 de janeiro a 29 de agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.
- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2016**, a qual totaliza a importância de € 46.220,05 (quarenta e seis mil duzentos e vinte euros e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:

- **Requerimento** de João Pedro Rodrigues da Silveira, residente na Rua de Santo André, Freguesia de Velas, Concelho de Velas, **solicitando a anexação dos seguintes prédios**, para aumento do logradouro do prédio urbano, emitindo-se a competente certidão de que esta operação não constitui uma operação de loteamento:

- Prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo nº 3261 da Freguesia de Santo Amaro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1913/20160318;

- Prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo nº 223 da Freguesia de Santo Amaro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1912/20160318.

-----Antes da apreciação deste pedido retirou-se da Sala o Vereador Paulo Alberto Bettencourt da Silveira que alegou incompatibilidade por parentesco com o requerente.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deferiu o solicitado.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

-----Após esta deliberação regressou à Sala o referido Vereador.

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Estrada Regional, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas (Processo nº 05/2016/34), apresentada por Maria Helena Pinto de Azevedo, residente na Estrada Regional, nº 30, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

executoriedade.

- **Aditamento à comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Ribeira do Nabo, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas (Processo nº 05/2007/936), apresentada por João Paulo Ferreira de Sousa, residente na Presa das Cruzes, nº 8, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir o aditamento à comunicação prévia.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Projetos de arquitetura e de engenharia das especialidades referentes a construção de edifício de apoio à agricultura** (Processo nº 12/2016/21), na Canada da Igreja, Ribeira da Areia, Freguesia de Norte Grande, Concelho de Velas, apresentados por Maria de Fátima Matos Dias Gambão.

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Projeto de arquitetura referente a edificação de garagem de apoio agrícola** (Processo nº 12/2016/22), nos Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Roberto Jorge de Sousa Cabral.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Projeto de arquitetura referente a edificação de apartamentos turísticos** (Processo nº 12/2015/27), na Bacelada, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Jorge Correia de Noronha e Silveira.

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2016/7), no Caminho de Cima, Freguesia de Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Tânia Maria da Costa Maciel.

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.

### ENCERRAMENTO:

-----Esta reunião terminou às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ANEXO I

Município de Velas  
Câmara Municipal

#### Proposta

#### APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A Associação Cultural das Velas solicitou através de ofício referência 145/2016 datado de 29 de agosto do corrente ano, apoio financeiro do Município, no âmbito da candidatura ao Programa PIIIE, com o objetivo de contratar uma técnica na área de Marketing e Design Gráfico, disponibilizando a mesma para efetuar serviços no Município de Velas.

- Considerando que o Município de Velas e a Associação Cultural possuem uma estreita ligação no que concerne à promoção e divulgação das atividades de ambos;
- Considerando o ofício remetido pela Associação Cultural, solicitando a colaboração do Município para fazer face às despesas relativas à referida contratação;
- Considerando o apoio prestado pela Associação às Instituições do Concelho nas mais variadas vertentes;
- Considerando que o Município realiza diversas atividades ao longo do ano necessitando deste tipo de trabalho;
- Considerando que a Associação Cultural das Velas disponibilizará a técnica contratada para efetuar serviços do Município;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### Proponho:

- A aprovação da minuta de protocolo de cooperação anexa à presente proposta.

Paços do Concelho, 30 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Afonso Sal - reunião 24/08/2016  
Ass. Cultural das Velas - Adm. Adm.



J. J. J. J.  
Paulo  
HAN  
Fonseca

#### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO Nº \_\_\_\_/2016

ENTRE:

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS, Pessoa Coletiva nº 512 075 506, com sede na Rua de São João, na Vila das Velas, neste ato devidamente representada pelo senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira, na respetiva qualidade de Presidente da Câmara e com poderes para o ato, doravante designada por CMV.

E

**SEGUNDA OUTORGANTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS VELAS, pessoa coletiva nº 512 041 156, com sede na Rua dos Franciscanos, na Vila das Velas, aqui devidamente representada pelo seu Presidente Mário José Soares, doravante designada por ACV.

A CMV e a ACV consideram que é do interesse de ambas entidades promover o reforço de cooperação técnica, cultural, educativa e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA

1. O presente Protocolo visa promover a colaboração entre a Câmara Municipal de Velas e a Associação Cultural das Velas, instituição sem fins lucrativos, no sentido de instituir uma relação de cooperação técnica e financeira entre as entidades signatárias ao nível cultural, organização de eventos e outras atividades consideradas relevantes para as mesmas.



## MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



### CLAÚSULA SEGUNDA

1. O presente Protocolo tem por finalidade a prestação de apoio técnico e especializado na área de marketing e design gráfico da Segunda Outorgante à Primeira, relativamente a tudo o que for necessário para a satisfação das necessidades da Primeira Outorgante na realização e divulgação das atividades que esta considere relevante para o Município.
2. A Primeira Outorgante definirá mensalmente os trabalhos a realizar por parte da Segunda Outorgante.
3. Sempre que assim o justificar, o trabalho será prestado na sede do Município.

### CLAÚSULA TERCEIRA

A CMV compromete-se a conceder um subsídio no valor global de 3.000,00 € (três mil euros), a entregar durante o mês de setembro.

### CLAÚSULA QUARTA

1. O período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2016.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de trinta dias.

### CLAÚSULA QUINTA

1. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições, desde que cumpra um período de aviso prévio de 60 dias e o faça por carta registada com aviso de receção.
2. Durante o período de vigência poderão ser introduzidas alterações ao Protocolo, por acordo entre as partes, as quais, após formalização, constituirão aditamento ao presente Protocolo.



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



*Paulo  
Tavares  
Ferreira*

### CLAÚSULA SÉTIMA

As partes signatárias comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do presente Protocolo.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada uma das outorgantes.

Velas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

O Presidente

O Presidente

Câmara Municipal de Velas

Associação Cultural das Velas

Página 3 de 3



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

Quin  
d

Ata nº 18 de setembro de 2016  
Assinado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira



### ANEXO II

Pedro  
António  
Sousa

#### Proposta

#### PROCEDIMENTOS EMPREITADA DE REABILITAÇÃO URBANA DA SEDE DE CONCELHO DE VELAS

- Considerando a necessidade de dar inicio á "Empreitada de Reabilitação Urbana da Sede de Concelho de Velas", obra inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Velas, com o **Objetivo**. 3; **Programa**. 3.1; **Projeto**. 2015 e **Ação**, 14, com a designação: Reabilitação Urbana da Sede de Concelho, e **Classificação Económica**, 0102/07030301.

#### Proponho:

- 1 - Aprovação do Projeto Técnico; Projeto de Arquitetura; Mapa de Quantidades, Estimativa de Custo; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; Condições Técnicas; Projeto de Águas e Esgotos; Projeto de Electricidade; Projeto de Estabilidade e Plano de Segurança e Saúde;
- 2 - Abertura de Concurso público para a mencionada Empreitada;
- 3 - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 25 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



### ANEXO III

Município das Velas  
Câmara Municipal

#### Proposta

#### Revisão n.º 3 – às Grandes Opcões do Plano e revisão n.º 3 – ao Orçamento

- Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.33 da lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal, "elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões".
- Considerando que em consonância com aquela previsão, estabelece a alínea a) do n.º 1 do art.25º do mesmo diploma legal, que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões".
- Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado de POCAL, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro o objeto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e da Lei n.º 60-A/2005 de 30 de dezembro), contém o regime dos documentos previsionais.
- Considerando que nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações ao Plano Plurianual de Investimentos, no ponto 8.3.2, as quais compreendem as figuras de alterações e revisões.
- Considerando os pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3, do POCAL que estabelecem as contrapartidas necessárias à revisão do plano plurianual de investimentos. O qual dispõe no ponto 8.3.2.2, que, "as revisões do plano plurianual de investimento têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso".
- Considerando a presente revisão ao plano plurianual de investimentos, visa incluir um projeto no corrente ano, no valor de 165.000,00€, (cento e sessenta e cinco mil euros); anular verbas de quatro projetos no valor total e 638.045,00€, (Seiscentos trinta e oito mil e quarenta e cinco euros), abrir e inserir verba para 2017 em quatro projetos no valor de 647.000,00€, (Seiscentos quarenta e sete mil euros).
- No orçamento abriu-se na Receita Corrente a rubrica com o código 02020605 com a designação – Publicidade, com o valor de 100,00€, (cem euros), os quais vão reforçar a rubrica na despesa 0102/020121, com a designação – Outros bens. Havendo assim um aumento em receita corrente no valor de 100,00€, (cem euros), bem como uma



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



#### Município das Velas

#### Câmara Municipal

anulação na Receita de Capital no valor de (473.045,00€), (quatrocentos setenta e três mil e quarenta e cinco euros).

- No Plano plurianual de Investimentos para o corrente, houve um reforço por contrapartida de anulação, não havendo assim aumento de despesa, havendo sim uma anulação de despesa de capital no valor de 638.045,00€, (Seiscentos trinta oito mil e quarenta e cinco euros).

a) – Incluir Orçamento Receita Corrente:  
- Rubrica 0102/02020605 - Publicidade

b) – Incluir no PPI:  
- Aquisição Conjuntos de ecopontos e Oleões

#### Proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de Revisão n.º 3 – Grandes Opções do plano e n.º 3 ao Orçamento;

2 - Remeter a referida proposta à Assembleia Municipal com vista à competente aprovação nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 29 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*L. J. M.*

Município de Velas		Modificação ao Orçamento				
		Revisão N° 3				
Ano Económico: 2016	Classificação Económica	Designação	Previsões Atuais	Modificações Orcamentais	Previsões Corrigidas	Observações
Código	Impostos Indiretos			Inscrições/Reforços   Diminuições/Anulações		
02	Outros					
0202	Impostos indiretos específicos das autarq. locais					
020206	Publicidade					
02020605						
		Receitas Correntes:	0,00	100,00	100,00	100,00
			0,00	100,00	0,00	100,00
10	Transferências de capital					
1003	Administração Central					
100307	Estado-Particip. comunitária project.co-financiados					
10030702	Portugal 2020					
1003070201	Programa Operacional Açores 2020		1.157.000,00		208.045,00	948.955,00
1007	Instituições sem fins lucrativos		270.000,00		265.000,00	5.000,00
100701	Instituições sem fins lucrativos					
		Receitas de Capital:	1.427.000,00	0,00	473.045,00	953.955,00
		Total de receitas correntes:	0,00	100,00	0,00	100,00
		Total de receitas de capital:	1.427.000,00	0,00	473.045,00	953.955,00
		Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00
		Totais:	1.427.000,00	100,00	473.045,00	954.055,00



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

*Yui  
R*

Município de Velas		Modificação ao Orçamento	
		Despesa	
		Revisão N° 3	
Código	Classificação Económica	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais
	Designação	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações
01	Administrador Autárquica		Dotações Corrigidas
0102	Câmara Municipal		Observações
0102 02	Aquisição de bens e serviços		
0102 0201	Aquisição de bens		
0102 020121	Outros bens		
0102 07	Aquisição de bens de capital	Despesas Correntes:	
0102 0701	Investimentos	527.820,00	527.920,00
0102 070103	Edifícios	100,00	0,00
0102 07010307	Outros		527.920,00
0102 070110	Equipamento básico		
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos		
0102 0703	Bens de domínio público		
0102 070302	Edifícios		
0102 07030207	Outros		
0102 070303	Outras construções e infraestruturas	400.000,00	165.000,00
			235.000,00

**Ano Económico: 2016**

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais	Dotações Corrigidas	Observações
01	Administrador Autárquica					
0102	Câmara Municipal					
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020121	Outros bens					
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070103	Edifícios					
0102 07010307	Outros					
0102 070110	Equipamento básico					
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos					
0102 0703	Bens de domínio público					
0102 070302	Edifícios					
0102 07030207	Outros					
0102 070303	Outras construções e infraestruturas					

Emitido em: 29-08-2016 17:46:22



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

R. L. P. J.

**Município de Velas**

**Modificação ao Orçamento**

**Ano Económico: 2016**

**Revisão Nº 3**

**Despesa**

Código	Descrição Económica	Designação	Doações Atuais	Modificações Orçamentais			Datações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Réforços	Diminuições/Antulações			
0102 07030301	Viajtos, arranamentos e obras complementares	1.391.413,25			263.045,00		1.128.368,25	
	Despesas de Capital:	2.086.413,25	165.000,00	638.045,00			1.593.368,25	
	Total do Orgão 01/02:	2.594.233,25	165.100,00	638.045,00			2.121.288,25	
	Total do Orgão 01:	2.594.233,25	165.100,00	638.045,00			2.121.288,25	
	Total de despesas correntes:	527.820,00	100,00				527.920,00	
	Total de despesas de capital:	2.066.113,25	165.000,00	638.045,00			1.593.368,25	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00			0,00	
	Totais:	2.594.233,25	165.100,00	638.045,00			2.121.288,25	

<b>ORGÃO EXECUTIVO</b>
Em ..... de ..... de .....

<b>ORGÃO DELIBERATIVO</b>
Em ..... de ..... de .....





# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

Jim  
X

Município de Velas

## **MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

ORGÃO EXECUTIVO	Em: <u>5 de setembro</u> de <u>2016</u>
ORGÃO DELIBERATIVO	Em: <u>de</u> de <u>2016</u>

---

Data de Emissão: 29-08-2016 17:46:47

Ata nº 18 – 2 de setembro de 2016

Página 29 de 49



Município de Velas

**MODIFICAÇÕES  
AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI**

Ano de 2016  
Revisão № 3

Obj.	Projeto	Aç. Sub- ac.	Ano/ Nº	Destruição	Classificação Orçamentaria	Resp.	Datas (Mes/Ano)	Ano Corrente - 2016				Despesas				Anos Seguintes	
								Início	Fim	Definido	Financeiro	Definido	Financeiro	Não Definido	Financeiro	Total	
2	2.4.5		2.4.5	Funções Sociais Resíduos Sólidos, Abaixado Conjunto de Ecopontos e Óleos	2.718.200,00	0,00	2.718.200,00	0,00	2.718.200,00	0,00	2.718.200,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	2.718.200,00	2017
2	2.4.5	2016	7	Desporto, Recreio e Lazer	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00	615.000,00	2018
2	2.5.2		2.5.2	Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00	2019
2	2.5.2	2015	7	Lazer e Festa do Outono	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	2020
2	2.5.2	2015	8	Reabilitação do Largo do Vileteiro/Zona de Lazer e Festa do Outono	150.000,00	0,00	150.000,00	-105.000,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	2017
3	3.1		3.1	Funções Económicas Transportes Rodoviárias	1.396.413,25	0,00	1.396.413,25	-263.045,00	1.133.368,25	0,00	1.133.368,25	0,00	1.133.368,25	0,00	1.133.368,25	1.133.368,25	2018
3	3.1	2015	14	Reabilitação Urbana da Sede do Concelho	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	263.045,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00	2019
3	3.1	2015	14	Reabilitação Urbana da Sede do Concelho	1.371.299,25	0,00	1.371.299,25	-263.045,00	1.112.754,25	0,00	1.112.754,25	0,00	1.112.754,25	0,00	1.112.754,25	1.112.754,25	2020
4	4.3.0		4.3.0	Outras Funções Diversas não Especificadas	1.190.469,00	0,00	1.190.469,00	-210.000,00	980.469,00	0,00	980.469,00	0,00	980.469,00	0,00	980.469,00	980.469,00	2017
4	4.3.0	2014	7	Outra Edifício So	165.085,00	0,00	165.085,00	-210.000,00	254.085,00	0,00	254.085,00	0,00	254.085,00	0,00	254.085,00	254.085,00	2018
				Total da modificação ao Plano Pluriannual de Investimentos - PPI	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	473.045,00	0,00	1.106.955,00	0,00	1.106.955,00	0,00	1.106.955,00	1.106.955,00	2019	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 2 de Setembro de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de 2016

Data de Emissão: 29-08-2016 17:47:31



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas  
Câmara Municipal

### ANEXO IV

Proposta

#### Assunção de Compromissos Plurianuais

- Considerando que vai ser submetido a reunião de Câmara uma Revisão ao Plano Plurianual de Investimento para 2016, para inclusão de verbas para 2017, no Projeto 2 5.2 2015/8, e classificação orçamental 0102/07030207, com a designação "Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor", tendo o custo estimado da empreitada no valor de 240.000,00, (duzentos e quarenta mil euros), mais IVA, o que perfaz o valor de 249.600,00€, (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos euros), e tendo a referida empreitada uma estimativa de execução de seis meses de execução, prevendo-se para 2016 a execução de um mês no valor de 41.600,00€, (quarenta e um mil seiscentos euros), bem como a fiscalização no valor de 590,00€, (quinhentos e noventa euros), e cinco meses para 2017 no valor de 208.000,00€, (duzentos e oito mil euros), bem como a fiscalização no valor de 3.540,00€, (três mil quinhentos e quarenta euros).

- Considerando o estabelecido no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete nas Autarquias Locais, ao Órgão Deliberativo autorizar a realização de despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, bem como a Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei 22/2015 de 17 de março.

#### Proponho:

1 - Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citados, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a Assembleia Municipal para que este órgão emita autorização prévia favorável a assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



Luis  
2  
Pantaleão  
T.P.M.  
Fonseca

2 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 25 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,  
  
Luis Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ANEXO V



Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

*Diário  
2016/2017  
Assunção de Compromissos Plurianuais*

#### Assunção de Compromissos Plurianuais

- Considerando que vai ser submetido a reunião de Câmara uma Revisão ao Plano Plurianual de Investimento para 2016, para inclusão de verbas para 2017, no Projeto 2 5.2 2015/7, e classificação orçamental 0102/07030207, com a designação "Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo", tendo o custo estimado da empreitada no valor de 93.000,00, (noventa e três mil euros), mais IVA, o que perfaz o valor total de 96.720,00€, (noventa e seis mil setecentos e vinte euros), e tendo a referida empreitada uma estimativa de execução de seis meses, prevendo-se para 2016 a execução de 2 meses no valor de 32.240,00€, (trinta e dois mil duzentos e quarenta euros), bem como a fiscalização no valor de 944,00€, (novecentos e quarenta e quatro euros), e quatro meses para 2017 no valor de 64.480,00€, (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta euros), bem como a fiscalização no valor de 2.360,00€, (dois mil trezentos e sessenta euros).
- Considerando o estabelecido no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete nas Autarquias Locais, ao Órgão Deliberativo autorizar a realização de despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, bem como a Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei 22/2015 de 17 de março.

#### Proponho:

- Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citados, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a Assembleia Municipal para que este órgão emita autorização prévia favorável a assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



*Luis Virgílio de Sousa da Silveira*

2 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 29 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira*  
Luis Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### ANEXO VI

Município de Velas  
Câmara Municipal

Proposta

#### Assunção de Compromissos Plurianuais

- Considerando que vai ser submetido a reunião de Câmara uma Revisão ao Plano Plurianual de Investimento para 2016, para inclusão de verbas para 2017, no Projeto 4.3.0 2014/7, e classificação orçamental 0102/07010307, com a designação "Obra Edifício Sol", tendo o custo estimado da empreitada no valor de 321.690,70€, (trezentos vinte um mil seiscentos noventa euros e setenta cêntimos), mais IVA, o que perfaz o valor total de 334.558,33€, (trezentos trinta e quatro mil quinhentos cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), e tendo a referida empreitada uma estimativa de execução de seis meses, prevendo-se para 2016 a execução de 1 mês no valor de 55.640,00€, (cinquenta cinco mil seiscentos quarenta euros), bem como a fiscalização no valor de 590,00€, (quinhentos e noventa euros), e cinco meses para 2017 no valor de 278.918,33€, (duzentos setenta e oito mil novecentos e dezoito euros trinta e três cêntimos), bem como a fiscalização no valor de 3.540,00€, (três mil quinhentos quarenta euros).

- Considerando o estabelecido no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete nas Autarquias Locais, ao Órgão Deliberativo autorizar a realização de despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, bem como a Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei 22/2015 de 17 de março.

#### Proponho:

- Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citados, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a Assembleia Municipal para que este órgão emita autorização prévia favorável a assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

*Luis Virgílio  
Silveira  
TAV  
Fonseca*

2 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 29 de agosto de 2016

*Luis Virgílio*  
O Presidente da Câmara,  
Luis Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

### ANEXO VII

Proposta

#### Assunção de Compromissos Plurianuais

- Considerando que se está a proceder aos procedimentos para abertura de Concurso Público para "Empreitada Reabilitação Urbana da Sede do Concelho" Inscrito no Plano Plurianual de Investimento, com o Projeto 3 53.1 2015/14, e classificação orçamental 0102/07030301, com a designação "Reabilitação Urbana da Sede do Concelho", tendo o custo estimado da empreitada no valor de 1.171.965,88€,00, (Um milhão cento setenta e um mil novecentos sessenta e cinco euros e oitenta e oito céntimos), mais IVA, o que perfaz o valor total de 1.218.844,42€, (um milhão duzentos e dezoito mil oitocentos quarenta e quatro euros e quarenta e dois céntimos), e tendo a referida empreitada uma estimativa de execução de oito meses, prevendo-se para 2016 a execução de um mês no valor de 152.880,00€, (cento cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta euros), bem como a fiscalização no valor de 1.180,00€, (mil cento e oitenta euros), e oito meses para 2017 no valor de 9.440,00€, (nove mil quatrocentos e quarenta euros).

- Considerando o estabelecido no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto- Lei n.º 197/99, de 8 de junho, compete nas Autarquias Locais, ao Órgão Deliberativo autorizar a realização de despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, bem como a Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com a redação dada na Lei 22/2015 de 17 de março.

#### Proponho:

1 - Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citados, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a Assembleia Municipal para que este órgão emita autorização prévia favorável a assunção dos compromissos plurianuais para a empreitada acima mencionada.



**MUNICÍPIO DE VELAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



*Luis Virgilio de Sousa da Silveira  
TAN  
fazedor*

2 – Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 29 de agosto de 2016

*Luis Virgilio de Sousa da Silveira*  
O Presidente da Câmara,  
Luis Virgilio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



### ANEXO VIII

Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

*Proposta para a sessão de 26 de setembro de 2016*

*L. J. P. S.  
R. R. S.  
H. F.*

#### Contração de Um Empréstimo de Médio e Longo Prazo de Operação de Substituição de Dívida

- Considerando que a Câmara deliberou em reunião de cinco de agosto corrente aprovar o relatório da Comissão de Analise das propostas apresentadas para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, para substituição de dívida, bem como notificar todos os concorrentes, para audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do CPA.
- Considerando que terminou o prazo sem que tenha havido qualquer reclamação por parte das Entidades Bancárias convidadas para o efeito, do financiamento nos termos abaixo descritos.
- Considerando que no âmbito da dissolução/liquidação da Empresa Municipal VelasFuturo EEM, a qual detinha um contrato de empréstimo celebrado com o Novo Banco dos Açores, no valor de 1.000.000,00€, (um milhão de euros).
- Considerando que na sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal, aprovou um **Contrato de Cessão de Posição Contratual**, entre o Novo Banco dos Açores, S.A; VelasFuturo – Empresa Pública Municipal de Gestão e Equipamentos Culturais, Desportivos, Económicos e de Lazer, EEM e o Município de Velas, bem como a dissolução da mesma e internalização da atividade da Cedente na Cessionária.
- Considerando que o Município das Velas, detém a totalidade das participações sociais da mesma, sendo responsável pela assunção das responsabilidades, assumindo assim todos os ativos e passivos, a Cessionária ou seja o Município das Velas aceitou a cessão contratual, adquirindo a posição contratual no contrato de empréstimo no valor de 1.000.000,00€, (um milhão de euros), o qual entrou em vigor a 26 de maio de 2015.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



**Município de Velas**

**Câmara Municipal**

*Luis  
Paulo  
Ferreira*

- Considerando que o Município possui outros empréstimos em que não foi aplicado taxa de comissão de gestão, sendo que 0,5000%, pontos percentuais ao ano sobre o valor de 916.666,65€ (novecentos e dezasseis mil seiscentos sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), valor que se encontra por liquidar do referido empréstimo a data de 4 junho corrente até o seu término que será a 12 de maio de 2030 o Município pagará de comissões o valor de 32.796,15€, (trinta e dois mil setecentos noventa e seis euros e quinze cêntimos), valor, considerado elevado para o Município.

- Considerando, o exposto no número 1 do Artigo 63.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, - **Operações de Substituição de Dívida**, que diz "Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, no ano 2016, os municípios cuja dívida total prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem contrair empréstimos a médio e longo prazo para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a 31 de dezembro de 2015, desde que com a contração do novo empréstimo se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Não aumente a dívida total do município;
- b) Diminua o serviço da dívida do município;
- c) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
- d) Não exista um reforço das garantias reais ou pessoais eventualmente prestadas pelo município".

- Considerando, que em reunião de 8 de julho 2016, a Câmara autorizou a consulta a, pelo menos, três instituições de crédito, de acordo no disposto no n.º 5 do art.º 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

*Juni  
Pinto  
Fonseca*

- Considerando que o Município de Velas, cumpre o limite da dívida total prevista no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conforme mapa que se anexa da DGAL, e analisadas que foram as propostas pela Comissão de análise verifica-se que reúne, cumulativamente, todas as condições exigidas no artigo 63.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, pretende assim o Município de Velas, contrair um empréstimo de médio e longo prazo, para uma operação de substituição da dívida resultante do empréstimo acima mencionado, tendo em vista a sua liquidação antecipada, uma vez que desta operação resultará a diminuição do serviço da dívida do Município, observando o espírito daquela norma.
  
- Considerando a redação da alínea d) do ponto 3.3 do POCAL, aprovado pelo Dec-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, em que **"as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato"**.

Proponho:

1 – Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, autorização nos termos do disposto nos artigos 49º nº5 e 51º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, para contrair um empréstimo de longo prazo a 14 anos, no valor de 899.999,98€, (oitocentos oitenta nove mil novecentos noventa e nove euros e noventa e oito centavos), para substituição de dívida resultante da aquisição da posição contratual no contrato de empréstimo no valor de 1.000.000,00€, (um milhão de euros), o qual entrou em vigor a 26 de maio de 2015, ao abrigo do disposto no número 1 do Artigo 63.º da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que aprova o Orçamento de Estado para 2016, - **Operações de Substituição de Dívida**.

2 - Remeter a Assembleia Municipal o Relatório da Comissão de análise acompanhado de todo o processo de consulta às quatro Instituições de Crédito, bem como Mapa demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas

Câmara Municipal

*Luis  
XAV  
Silveira*

3 – Solicitar Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, descrito no quadro abaixo identificado definido de acordo com a decisão da comissão de análise, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, cujos valores se distribuem do seguinte modo:

Ano	Amortização de Capital 0103/10060301	Juros 0103/030103020 1	Encargos 0102/06020304	Despesa Total
2016	16.071,43€	2.655,00€	4,15€	18.730,58€
2017	64.285,72€	10.145,90€	16,60€	74.448,22€
2018	64.285,72€	9.387,32€	16,60€	73.689,64€
2019 e seguintes	755.357,11€	53.479,26€	195,05€	809.031,42€
Total	899.999,98€	75.667,48€	232,40€	975.899,86€

4 – Solicitar aprovação da presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do concelho, 30 de agosto 2016

O Presidente

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira*  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira.-



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Aut. del - reit d 27/08/16  
PDT PMLV Adm. 9*



### ANEXO IX

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira*

#### Proposta

##### Destaque de terreno na Canada da Feiteira

- Considerando que a Câmara, na sua reunião ordinária de 16 de maio de 2014 deliberou, por unanimidade, realizar um destaque de 1083 m<sup>2</sup> do terreno sito na Canada da Feiteira com o artigo matrício urbano n.º 493 da Freguesia da Urzelina, para ser cedido à Junta de Freguesia da Urzelina a custo zero.
- Considerando que se encontram reunidas as condições para realizar a escritura de doação do referido destaque.
- Considerando que é competência da Câmara Municipal, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme alínea g) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

Que a Câmara Municipal mande e conceda plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Velas, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, para que em representação e em nome da Câmara Municipal, assine a escritura de doação do destaque.

Paços do Concelho, 30 de Agosto de 2016

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira.*

O Presidente da Câmara,



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Pauta de reunião 20/09/2016  
A act da C.M. Velas*



**ANEXO X**

*Ronaldo  
Pinto  
M. Pinto  
M. Pinto  
M. Pinto  
M. Pinto  
M. Pinto*

**Município de Velas**  
**Câmara Municipal**

#### Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

- Considerando o ofício recebido pela senhora Liliana Patricia Canuto Póvoa, a solicitar apoio do Município com a cedência de uma máquina retroescavadora para proceder à abertura de fundações de muro, num lote sito na Avenida do Livramento, adquirido pela mesma, para posterior construção de um muro para dividir o lote em causa, inclusive do arruamento e passeio Municipal.
- Considerando que o muro em causa é divisório entre a propriedade da requerente e uma via Municipal;
- Considerando que a construção do referido muro permitirá a delimitação do terreno em causa, evitando a eventual deposição de resíduos provenientes da obra, contribuindo desta forma para a preservação da imagem do Concelho;
- Considerando que a proponente responsabiliza-se pela construção do muro;
- Considerando o interesse na construção em causa, uma vez que é responsabilidade de ambas as partes, no caso em apreço, do Município e da requerente;

#### Proponho:

- Apoiar a requerente nos termos solicitados, isto é, cedendo uma máquina retroescavadora, de acordo com a disponibilidade do equipamento em causa.

Paços do Concelho, 29 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira*



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas  
Câmara Municipal

**ANEXO XI**

*Apresentado  
K. A. S.  
Sessão 18/09/2016  
Assinado*

*P. J. P.  
PAULO JOSÉ  
Silveira*

#### Proposta

##### PEDIDO DE APOIO

O Instituto Santa Catarina solicitou por ofício referência 103, datado de 25 de agosto do corrente ano, apoio do Município na aquisição de 8 baldes de 20lts de tinta branca para exterior, 1 balde de 20lts tinta azul para barras, 4 baldes de 20lts para pintura de telha, para manutenção e reparação do edifício no Caminho do Porto, Urzelina, antigo lar masculino daquela Instituição.

- Considerando que esta Instituição desempenha um papel fulcral no Concelho, uma vez que a mesma alberga várias valências como creche, jardim-de-infância, ATL, e é residência de crianças e jovens;
- Considerando que é do interesse do Município apoiar estas Instituições, por forma a estas prosseguirem no desenvolvimento das suas atividades;
- Considerando a importância da manutenção do edifício em causa, proporcionando melhores condições para os seus utilizadores;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o), do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### Proponho:

- Apoiar o Instituto de Santa Catarina de acordo com o solicitado.

Paços do Concelho, 26 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Luis Virgilio de Sousa da Silveira*



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL



### ANEXO XII

Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta

#### PEDIDO DE TRANSPORTE

O Núcleo de Ação Social do Pico solicitou por ofício datado de 08 de agosto do corrente ano, transporte para um grupo de 20 pessoas pertencentes ao Centro de Convívio da Piedade, no âmbito de uma visita à Ilha de São Jorge no dia 30 de agosto de 2016.

- Considerando que os Centros de Convívio constituem um apoio fulcral em vários domínios, nomeadamente contribuindo para a valorização pessoal com a partilha de conhecimento e experiências;
- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de caráter recreativo, cultural e educativo, promovendo desta forma o Nossa Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo estimulando a economia local;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando a existência de um espírito colaborativo com os diversos Municípios envolvidos, no caso em apreço os Municípios do Triângulo, por forma a contribuir para o enriquecimento pessoal dos intervenientes;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Proponho:**

- Apoiar o Núcleo de Ação Social do Pico com a cedência da viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no dia solicitado.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 22 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



# MUNICÍPIO DE VELAS

## CÂMARA MUNICIPAL

*Anexo de Anexo de 2012-13  
Até que AD-ave*



### ANEXO XIII

*Rui Pedro  
HAN  
forseca*

Município de Velas  
Câmara Municipal

#### Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

O senhor António Mendes, finalista do curso de cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema em Lisboa solicitou por email datado de 24 de agosto, apoio do Município, nomeadamente através de alojamento, transporte e alimentação para 2 pessoas entre os dias 01 e 05 de setembro, no âmbito do projeto de licenciatura, o qual inclui a realização de filmagens no Farol dos Rosais, bem como na Caldeira de Santo Cristo.

- Considerando a divulgação de imagens do Nossa Concelho, promovendo-o desta forma, e em simultâneo contribuindo para a dinamização da economia local;
- Considerando a importância em apoiar e promover este tipo de iniciativas;
- Considerando que o Município tem por norma apoiar diversos eventos que contribuam para a divulgação das nossas paisagens e ex-libris, tais como as Fajãs;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

- Apoiar os dois finalistas do curso de cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema, com alojamento na moradia pertencente ao Município, sita na zona Entre Morros, bem como com transporte do Aeroporto-Velas-Farol dos Rosais-Velas.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 25 de agosto de 2016

*Q Presidente da Câmara Municipal de Velas*

*Luis Virgilio de Sousa da Silveira*



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Município de Velas  
Câmara Municipal  
Proposta  
26/08/2016*



Município de Velas

Câmara Municipal

### ANEXO XIV

*Rui Costa  
Presidente  
da Câmara Municipal de Velas*

#### Proposta

#### PEDIDO DE COLABORAÇÃO

A RTP Açores, através do Subdiretor do Centro Regional Dr. Victor Alves solicitou por email datado de 26 agosto do corrente ano, a colaboração do Município com a cedência do Auditório Municipal das Velas, nos dias 07 e 08 de ~~agosto~~<sup>Setembro</sup>, para a gravação de um debate com representantes de todos os partidos e forças políticas candidatas às eleições para a Assembleia Legislativa Regional.

- Considerando que o Auditório Municipal constitui um espaço privilegiado de promoção e difusão de atividades nas mais variadas vertentes;
- Considerando a importância da emissão e transmissão deste tipo de debates, essenciais para o esclarecimento da população;
- Considerando que o Município tem por hábito apoiar a RTP Açores, em termos logísticos, nos diversos programas realizados no Concelho;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

#### Proponho:

- Apoiar a RTP Açores, em termos logísticos, nomeadamente com a cedência do Auditório Municipal das Velas, nos dias solicitados.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 29 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

*Luis Virgílio de Sousa da Silveira*



## MUNICÍPIO DE VELAS

### CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente - velas 2/8/16  
Até final Adm*



### ANEXO XV

*Rui  
H.P.  
Housca*

Município de Velas

Câmara Municipal

#### Proposta

#### PEDIDO DE APOIO

O Vice-Presidente da Escola Básica e Secundária da Graciosa solicitou por email datado 19 de agosto do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 26 alunos da turma vencedora do "Projeto Supera-te", no âmbito de uma visita à Ilha de São Jorge nos dias 06, 07 e 08 de setembro do corrente ano.

- Considerando a importância em proporcionar momentos lúdicos, culturais e educativos aos alunos;
- Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas, promovendo desta forma o Nosso Concelho e a Nossa Ilha, e em simultâneo estimulando a economia local;
- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;
- Considerando a existência de um espírito colaborativo com as diversas Unidades de Ensino, por forma a contribuir para o enriquecimento dos seus intervenientes;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Proponho:

- Apoiar a Escola Básica e Secundária da Graciosa com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, no dia 06 de setembro, e com a viatura de 9 lugares e respetivo condutor nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 22 de agosto de 2016

*O Presidente da Câmara Municipal de Velas*

*Luis Virgilio de Sousa da Silveira*